



EDITAL nº 09/2018

Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

PBA /Extensão/PREC - 2018

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizadas e vinculados à PREC na condição de programas estratégicos em extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel especificados no item 5 (quadro de vagas) e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos programas.

2.2. Havendo mais de uma inscrição no sistema será considerada somente a última enviada.

3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

3.1. O PBA/Extensão/PREC - 2018 disponibilizará um total de **01 (uma) bolsa**, com duração de 4 (quatro) meses e meio – **de 01 de agosto a 15 de dezembro de 2018.**

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou no link: <https://goo.gl/forms/1G7nouT4EwXhvqQr1>.

4.2. O período para inscrição será **de 06 a 13.07.2018.**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:



- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL, conforme quadro de vagas;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício.
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.

5. DO QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Programa	Atividades gerais a serem realizadas	Curso (s) / Semestre
1	Programa de Desenvolvimento Social dos Municípios da Zona Sul	Mobilização e sensibilização de alunos e parceiros no eixo da saúde para o Programa de Desenvolvimento Social dos Municípios da Zona Sul e UNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade.	Enfermagem (A partir do 5º semestre)

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 01: [Peso: 10,0 pontos]. Preenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

Etapa 02: Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial.

6.2. Na etapa 01 serão avaliadas as informações prestadas pelo candidato, sua conformidade com o objetivo descrito pelo projeto e atividades a serem desenvolvidas, histórico escolar e compatibilidade com o objetivo do projeto, e experiências relatadas em extensão.

6.2.1 O formulário de avaliação da Etapa 01 terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões que serão utilizadas para avaliação do perfil do candidato em relação à vaga pleiteada.

6.3. A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada projeto.

6.3.2 São critérios de avaliação desta etapa:

- a) Afinidade com a área de conhecimento referente ao projeto;
- b) Disponibilidade de horários de acordo com as necessidades do projeto;
- c) Experiências prévias na área de atuação do projeto;
- d) Capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar;
- e) Conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

6.5. No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das



informações prestadas no formulário de avaliação.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que poderá contar com avaliadores extensionistas da UFPEL.

7.2. Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos itens avaliados na etapa 01.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado parcial está previsto para o **dia 23 de julho de 2018** e será divulgado na página da PREC/UFPEL e na página da UFPEL.

8.2. A relação do aluno contemplado com a Bolsa, bem como dos referidos suplentes, será divulgada em ordem alfabética no portal da UFPEL e na página da PREC a partir do **dia 27 de julho de 2018**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, disponibilizado na página da PREC juntamente ao resultado parcial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.

9.2. O requerente deverá apresentar justificativas embasadas que serão apreciadas por Comissão de Recursos.

9.3. Não será permitido acrescentar informações não constantes no formulário de avaliação.

10. DO CRONOGRAMA

Período	Etapas
06.07.2018	Publicação do Edital
06.07.2018	Início do período de inscrições
13.07.2018	Prazo final de inscrições
16 a 20.07.2018	Período de avaliação
23.07.2018	Divulgação do resultado parcial do Edital
25.07.2018	Prazo final para apresentação de recurso aos resultados parciais do Edital
27.07.2018	Divulgação do resultado final do Edital
01.08.2018	Data limite para entrega na PREC da documentação dos candidatos selecionados para bolsas
01.08.2018	Início de vigência das bolsas
15.12.2018	Fim do período de vigência das bolsas.



11. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

11.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até o dia 01.08.2018, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 06 de julho de 2018.

Prof.^a. Dr.^a. Francisca Ferreira Michelin
Pró-Reitora de Extensão e Cultura